



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Borda



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3629/2018  
Data: 01/11/2018 Horário: 11:59  
Legislativo - REQ 635/2018

### REQUERIMENTO

Ibitinga, em 1º de novembro de 2018.

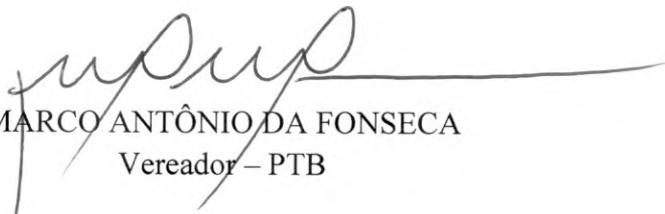
**REQUER RETIRADA DA EMENDA Nº 73/2018 AO PSU Nº 08/2018, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, em 09/10/2018, Emenda Nº 73/2018, de minha autoria.

Porém, solicito a retirada da referida, para realizar um estudo mais detalhado quanto a mesma.

Respeitosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**EMENDA SUPRESSIVA**

Processo PSU nº 08/2018.



**Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.**

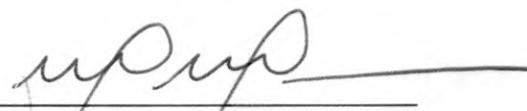
**ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 – QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Emenda Supressiva:** Fica suprimido o preâmbulo do PSU Nº 09/2018, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira, tal qual segue:

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:** A supressão se faz necessária para melhor adequar o seu preâmbulo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio da Fonseca**  
Vereador - PTB  
(1º Secretário da Mesa Diretora)

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE  
NESTA**

